



# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

## EDITAL

Saída/2026/857

Exmos. Senhores,  
Celso Ricardo Félix Pinto  
Sandra Sofia Vieira Matias  
Bruna Líliana Vieira Matias  
Rua Francisco Lacerda, Lote 5, RC A  
Bairro Vale de Alcântara

**Assunto:** Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal - Audiência dos interessados – Rua Francisco Lacerda, Lote 5, RC A, no Bairro Vale de Alcântara, em Lisboa.

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal atribuído aos elementos autorizados supra identificados.

Concluída a instrução, apuraram-se os seguintes factos:

- ❖ **Da falta de prestação de informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar;**
- ❖ **Permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa(s) que não pertença(m) a agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio;**
- ❖ **Mora no pagamento das rendas por um período igual ou superior a três meses.**

Tais factos, nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea a), e artigo 25.º n.º 1 alíneas a) e d), e n.º 2 da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, na sua atual redação, constituem fundamentos para determinar a cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é a **cessação do direito de utilização do referido fogo por parte do agregado autorizado.**

Assim, e nos termos dos artigos 122.º e 123.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados que dispõem de **dez dias úteis** contados da data de afixação da presente notificação para contactar (*através do telemóvel do Departamento Jurídico: 93 752 10 57*) a sede desta empresa, sita na **Rua Laura Alves n.º 12 – 7, 1050-138 em Lisboa** (Departamento de Apoio Jurídico – Dr.ª Tatiana Santos) a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da vossa conveniência para a realização da **audiência dos interessados** e, oralmente, dizerem o que se lhes aprouver relativamente ao sentido provável da decisão, mais se advertindo que a falta de comparência será livremente apreciada para efeitos de prova.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência dos interessados, poderão V. Exas. juntar quaisquer alegações escritas, bem como apresentar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, poderá igualmente contactar o Departamento de Apoio Jurídico, a fim de se proceder a marcação que seja da vossa conveniência.

A Instrutora do Procedimento  
(Departamento de Apoio Jurídico)

*Tatiana Santos*

Tatiana Santos

Afixado às **10** horas e **00** minutos

do dia **06** de **Fevereiro** de 2026

Pelo Gabinete de Fiscalização Residencial

DJ

Nota:

Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do novo Código do Procedimento Administrativo e afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do sítio institucional da Gebalis.

1/1

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal de  
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 – 7  
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000  
gbl@gebalis.pt  
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
CRC Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1 300 000,00€